



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 29 /07 /2022

Por: *Manoel Gomes de Farias Neto*

MENSAGEM N° 33/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre a atualização do piso salarial na circunscrição do Município de Horizonte dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) e adota outras providências.

Na certeza de que os ilustres membros dessa egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e imprescindível colaboração no encaminhamento da matéria

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 27 de julho de 2022.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Ao Exmo. Sr.
CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA
MD Presidente da Câmara de Vereadores Horizonte
/NESTA



PREFEITURA DE HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estabelecer a atualização do piso salarial na circunscrição do Município de Horizonte dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), em observância a determinada Emenda Constitucional nº 120/2022.

O Projeto fixa em dois salários mínimos vigentes no Município de Horizonte o piso dessas relevantes categorias dos Servidores Públicos Municipais. Se destaque por oportuno que o Salário Mínimo vigente em Horizonte é superior ao mínimo nacional, nos termos da Lei Municipal nº 1.481, de 24 de março de 2022.

Pretende-se com este projeto de lei ofertar aos aludidos profissionais vencimento condizente com os serviços relevantes e essenciais prestados por esses agentes, que atuam na prevenção de doenças e a promoção de saúde e acompanham de perto as necessidades da população.

Renovo a todos que fazem dessa Egrégia Casa Legislativa votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ao 27 de julho de 2022.



Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



PROJETO DE LEI N° 060, 27 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixada a remuneração mínima dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no valor igual ao piso salarial destas categorias, nos termos do §9º do Art. 198 da Constituição Federal da República, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120/2022, correspondente a dois salários mínimos vigente no Município de Horizonte, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º. A FAIXA SALARIA 6 da TABELA VENCIMENTAL do ANEXO II da Lei nº 1.482, de 24 de março de 2022, passa a vigorar nos termos do ANEXO ÚNICO desta Lei.

§ 2º. Nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, o valor previsto no caput deste artigo fica condicionado a emissão de Portaria específica pelo Ministério da Saúde e a realização dos respectivos repasses de recurso financeiros ao Município, por serem os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) de responsabilidade da União, com dotação própria e exclusiva.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 27 de julho de 2022.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O § 1º DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI N° 060, 27 DE JULHO DE 2022.

TABELA VENCIMENTAL – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

FAIXA SALARIAL 6	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h/s
	Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate às Endemias	1	R\$ 2.440,00
		2	R\$ 2.525,54
		3	R\$ 2.613,78
		4	R\$ 2.705,26
		5	R\$ 2.799,94
		6	R\$ 2.897,93
		7	R\$ 2.999,35
		8	R\$ 3.104,32
		9	R\$ 3.212,97
		10	R\$ 3.325,42
		11	R\$ 3.441,80
		12	R\$ 3.562,26
		13	R\$ 3.686,93
		14	R\$ 3.815,97
		15	R\$ 3.949,52
		16	R\$ 4.087,75
		17	R\$ 4.230,82
		18	R\$ 4.378,89

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 27 de JULHO de 2022.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE